

PROTOCOLO Nº3672023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação torna público a **suspensão da Dispensa Eletrônica N.º 004/2025** marcada para o dia 31/03/2025, às 08:00 (horário de Brasília), por meio da INTERNET, através do site: BNC - Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br), na modalidade Dispensa Eletrônica N.º004/2025/FMSCO/TO, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), com chamadas ilimitadas locais e longa distância (VC1, VC2 e VC3) para qualquer operadora, franquia mensal de 20 GB de dados móveis (internet) e fornecimento de chips necessários à conexão dos serviços, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO. **Motivo:** necessidade de correção e alteração do Aviso de Dispensa Eletrônica e do Termo de Referência - Anexo I do referido aviso. Colinas do Tocantins, aos vinte e oito (28) dias do mês de março de 2025.

LUZIENE BANDEIRA DA COSTA SANTOS**AGENTE DE CONTRATAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 2006/2025**

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025. PÁG: 001 OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, contratação de empresa especializada de locação de um espaço adequado para atividades para serem realizadas em um espaço próprio, contando com o necessário espaço com infraestrutura para comportar as diversas atividades programadas para eventos a fim de proporcionar aos usuários e profissionais um melhor entretenimento, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social. O(A) GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE: ADJUDICAR as empresas: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL AABB pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.495.828/0001-93, estabelecida na RUA BR 153 KM 227, SANTA ROSA I, COLINAS DO TOCANTINS, TO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo. LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE UNID. VALOR UNIT VALOR TOTAL 1/1 Locação de um espaço adequado para atividades para serem realizadas com os usuários. 11 un 6.000,00 66.000,00 TOTAL DO FORNECEDOR: 66.000,00 PUBLIQUE - SE COLINAS DO TOCANTINS, 28 de março de 2025 GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA LUDMILA OLÍMPIO MAIONE MOREIRA, ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO "DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4º/2025. O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA, LUDMILA OLÍMPIO MAIONE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada de locação de um espaço adequado para atividades para serem realizadas em um espaço próprio, contando com o necessário espaço com infraestrutura para comportar as diversas atividades programadas para eventos a fim de proporcionar aos usuários e profissionais um melhor entretenimento, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço. CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível. CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório: CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal. RESOLVE: Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. nº 74

da Lei 14.133/21- Inciso V de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL AABB, pessoa jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 02.495.828/0001-93, estabelecida no endereço RUA BR 153 KM 227,10, SANTA ROSA I, 77.760-000, COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO. LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID. VALOR ESTIMADO VALOR VENCEDOR 1/1 Locação de um espaço adequado para atividades par 11,00 un 6.000,00 6.000,00 TOTAL VENCEDOR 66.000,00 Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de COLINAS DO TOCANTINS-TO, aos 28/03/2025.

LUDMILA OLÍMPIO MAIONE MOREIRA
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA

Pres. Mun. de Colinas/TO
Assinatura
Rubrica

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, o senhor JOSEMAR CARLOS CASARIN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Inexigibilidade de Licitação Nº006/2025/PMCO/TO, oriunda do Processo Administrativo Nº2470/2025, com fundamento no artigo art. 74, inciso II da Lei Nº14.133/2021, cujo objeto é a contratação de apresentação artística musical, por meio de empresário exclusivo - show do grupo musical "Forró Brucelose & Gilson Neto, para realização de show no evento em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, com duração mínima de 02:00 (duas horas) a se realizar no dia 25 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº36 de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser inexigível em caso de inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que o art. 74 estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (...) § 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

CONSIDERANDO que a festa de aniversário constitui uma grande comemoração na cidade de Colinas do Tocantins/TO, promovido o bom estar social e Cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo de nossa cidade e região, cuja comemoração em nosso município já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos.

CONSIDERANDO a necessidade de compor o evento em alusão à comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, com o show do grupo musical Forró Brucelose & Gilson Neto, perante sua consagração no cenário do

Assinado de forma digital por HUGO LOBO VILELA:02067725130 em 28/03/2025 17:00:00

segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

CONSIDERANDO que a escolha do grupo musical Forró Brucelose & Gilson Neto, deu-se por tratar de contratação direta com artista por meio empresário exclusivo, conforme documentação apresentada constante nos autos do Processo Administrativo, dentro dos parâmetros da Lei Federal 14.133/21, cuja banda é considerada conhecida regionalmente e local, com experiências compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar ao município de Colinas do Tocantins/TO, em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO que documentação enviada, constante nos autos do Processo Administrativo demonstra que a empresa BRUCELOSE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, a qual, detém a exclusividade artística para realizar a contratação, pública ou privadas, bem como a execução das apresentações artísticas do grupo musical Forró Brucelose & Gilson Neto, em território nacional.

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e pela Controladoria Interna desta municipalidade, constante nos autos do Processo Administrativo que prever a legalidade da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso II da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o valor R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) proposto pela empresa BRUCELOSE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, para apresentação do show do grupo musical Forró Brucelose & Gilson Neto, no evento em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, evidencia-se a exposição de valores compatíveis com apresentações semelhantes realizadas em outras localidades, como se comprova o rol documental e conforme demonstrado no item 2.4. do Termo de Referência, no que refere a Justificativa do Preço, ambos constantes nos autos do Processo Administrativo.

CONSIDERANDO que no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) já está incluso as despesas com alimentação (bebidas e comidas no camarim dos artistas), transporte aéreo e local, traslados, hotel, segurança da banda e do cantor, além de quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam na prestação dos serviços.

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

CONSIDERANDO a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Nº14.133/2021, passo a decidir:

1. AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de licitação de apresentação artística musical, por meio de empresário exclusivo - show do grupo musical "Forró Brucelose & Gilson Neto, para realização de show no evento em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, com duração mínima de 02:00 (duas horas) a se realizar no dia 25 de abril de 2025.

2. AUTORIZO a realização da despesa no valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), bem como a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa BRUCELOSE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº01.764.160/0001-70.

3. AUTORIZO a Secretaria Adjunta de Licitação a lavrar o competente instrumento de formalização da contratação (contrato) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e oito (28) dias do mês de março de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal.

Pref. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 155
Rubrica

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.034/2025/PMCO/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2470/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2025/PMCO/TO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, é consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo art. 74, inciso II da Lei Nº14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

CONSIDERANDO a Inexigibilidade de Licitação Nº006/2025/PMCO/TO, oriunda do Processo Administrativo Nº2470/2025, com fundamento no artigo art. 74, inciso II da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº36 de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser inexigível em caso de inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que o art. 74 estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (...) § 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

CONSIDERANDO que a festa de aniversário constitui uma grande comemoração na cidade de Colinas do Tocantins/TO, promovido o bom estar social e Cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo de nossa cidade e região, cuja comemoração em nosso município já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos.

CONSIDERANDO a necessidade de compor o evento em alusão à comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, com o show do grupo musical Forró Brucelose & Gilson Neto, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

CONSIDERANDO que a escolha do grupo musical Forró Brucelose & Gilson Neto, deu-se por tratar de contratação direta com artista por meio empresário exclusivo, conforme documentação apresentada constante nos autos do Processo Administrativo, dentro dos

Assinado de forma digital por HUGO LOBO VILELA:02067725130 em 28/03/2025 17:00:00

parâmetros da Lei Federal 14.133/21, cuja banda é considerada conhecida regionalmente e local, com experiências compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar ao município de Colinas do Tocantins/TO, em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO que documentação enviada, constante nos autos do Processo Administrativo demonstra que a empresa BRUCELOSE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, a qual, detém a exclusividade artística para realizar a contratação, pública ou privadas, bem como a execução das apresentações artísticas do grupo musical Forró Brucelose & Gilson Neto, em território nacional.

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e pela Controladoria Interna desta municipalidade, constante nos autos do Processo Administrativo que prever a legalidade da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso II da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o valor R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) proposto pela empresa BRUCELOSE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, para apresentação do show do grupo musical Forró Brucelose & Gilson Neto, no evento em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, evidencia-se a exposição de valores compatíveis com apresentações semelhantes realizadas em outras localidades, como se comprova o rol documental e conforme demonstrado no item 2.4. do Termo de Referência, no que refere a Justificativa do Preço, ambos constantes nos autos do Processo Administrativo.

CONSIDERANDO que no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) já está incluso as despesas com alimentação (bebidas e comidas no camarim dos artistas), transporte aéreo e local, traslados, hotel, segurança da banda e do cantor, além de quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam na prestação dos serviços.

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR A LICITAÇÃO, prevista no art. 74, inciso II da Lei Nº14.133/2021.

Art. 2º - DECLARAR e AUTORIZAR a inexigibilidade do procedimento licitatório para contratação de apresentação artística musical, por meio de empresário exclusivo - show do grupo musical "Forró Brucelose & Gilson Neto, para realização de show no evento em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, com duração mínima de 02:00 (duas horas) a se realizar no dia 25 de abril de 2025.

Art. 3º - RATIFICAR, ADJUDICAR E HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística musical, por meio de empresário exclusivo - show do grupo musical "Forró Brucelose & Gilson Neto, para realização de show no evento em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, com duração mínima de 02:00 (duas horas) a se realizar no dia 25 de abril de 2025, cujo valor total é de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e oito (28) dias do mês de março de 2025.

JOSEMAR CARLOS CASARIN

Prof. Mun. de Colinas/TO
PREFEITO MUNICIPAL Nº 196
Rubrica

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2470/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2025/PMCO/TO

A Agente de Contratação Malvina da Cruz Nascimento, nomeada através da Portaria Nº104, de 16 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo que consta nos autos do Processo Administrativo Nº2470/2025, referente a Inexigibilidade de Licitação Nº004/2025/PMCO/TO, vêm emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no termo do art. 74, inciso II da Lei Federal Nº14.133/2021 e com base nos Pareceres Jurídico e da Controladoria Interna, favoráveis a contratação de apresentação artística musical, por meio de empresário exclusivo - show do grupo musical "Forró Brucelose & Gilson Neto, para realização de show no evento em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, com duração mínima de 02:00 (duas horas) a se realizar no dia 25 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude de Colinas do Tocantins/TO, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº36 de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que o art. 74 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser inexigível em caso de inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que o art. 74 estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (...) § 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

CONSIDERANDO que a festa de aniversário constitui uma grande comemoração na cidade de Colinas do Tocantins/TO, promovido o bom estar social e Cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo de nossa cidade e região, cuja comemoração em nosso município já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos.

CONSIDERANDO a necessidade de compor o evento em alusão à comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, com o show do grupo musical Forró Brucelose & Gilson Neto, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

CONSIDERANDO que a escolha do grupo musical Forró Brucelose & Gilson Neto, deu-se por tratar de contratação direta com artista por meio empresário exclusivo, conforme documentação apresentada constante nos autos do Processo Administrativo, dentro dos

Assinado de forma digital por HUGO LOBO VILELA:02067725130 em 28/03/2025 17:00:00

parâmetros da Lei Federal 14.133/21, cuja banda é considerada conhecida regionalmente e local, com experiências compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar ao município de Colinas do Tocantins/TO, em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO que documentação enviada, constante nos autos do Processo Administrativo demonstra que a empresa BRUCELOSE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, a qual, detém a exclusividade artística para realizar a contratação, pública ou privadas, bem como a execução das apresentações artísticas do grupo musical Forró Brucelose & Gilson Neto, em território nacional.

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e pela Controladoria Interna desta municipalidade, constante nos autos do Processo Administrativo que prever a legalidade da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso II da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e pela Controladoria Interna desta municipalidade, constante nos autos do Processo Administrativo que prever a legalidade da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso II da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) proposto pela empresa BRUCELOSE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, para apresentação do show do grupo musical Forró Brucelose & Gilson Neto, no evento em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, evidencia-se a exposição de valores compatíveis com apresentações semelhantes realizadas em outras localidades, como se comprova o rol documental e conforme demonstrado no item 2.4. do Termo de Referência, no que refere a Justificativa do Preço, ambos constantes nos autos do Processo Administrativo.

CONSIDERANDO que no valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) já está incluso as despesas com alimentação (bebidas e comidas no camarim dos artistas), transporte aéreo e local, traslados, hotel, segurança da banda e do cantor, além de quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam na prestação dos serviços.

CONSIDERANDO que o valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, cabendo à prestadora dos serviços assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário.

Assim sendo atendido o disposto nos termos do inciso II do art. 74 da Lei Federal Nº14.133/2021, apresentamos a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação para devida autorização e publicação, de forma a cumprir o disposto no inciso VIII e parágrafo único do artigo 72 da Lei acima mencionada, vêm comunicar o Srº. Josemar Carlos Casarin, Prefeito Municipal da presente declaração, para que se proceda de acordo, da devida RATIFICAÇÃO.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e oito (28) dias do mês de março de 2025.

Malvina da Cruz Nascimento

Agente de Contratação

Portaria Nº104/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2024/PMCO/TO

Processo Administrativo Nº053/2023/PMCO/TO, sob Protocolo Nº2332/2023, referente a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico SRP Nº.009/2023/PMCO/TO. Ata de Registro de Preço Nº001/2024/PMCO/TO - Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente, itens de papelaria, diversos e aviamentos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses. **VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 06/02/2024 a 06/02/2025.** ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - Valor Total Estimado: R\$ 236.550,60 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos). ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Valor Total Estimado: R\$ 196.465,05 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos); FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Valor Total Estimado: R\$ 141.254,60 (cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Valor Total Estimado: R\$ 230.937,72 (duzentos e trinta mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos). DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DISTRIBUIDORA MSI EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº14.892.568/0001-79 - Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA MSI, Rua 65 - nº 1245 - Setor Araguaia II - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000 - E-mail: marcelo-msi@outlook.com - Fone: (63) 99236-1315. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 805.207,97 (oitocentos e cinco mil, duzentos e sete reais e noventa e sete centavos), conforme detalhado abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS		Prof. Mun. de Colinas/TO Fl. Nº 15+ Rubrica				
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENDA ANUAL (2024) – FORMATO: 136mm x 190mm, número de folhas: 184 folhas, capa e contracapa: dura com papelão 820g/m², com verniz.	Unidade	10	REDOMA	42,90	429,00
2	ALFINETE P/ MAPA, cabeça em poliestireno de 6 mm, comprimento 18mm, cores variadas cx c/ 50 UND.	Caixa c/50 unidades	20	BRW	4,90	98,00
3	ALFINETE SEM CABEÇA 50 x 1 cx/ 50 UND	Caixa c/50 unidades	10	KIT	11,96	119,60
4	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor preta, tipo entintada.	Unidade	15	CARBRINK	7,49	112,35
5	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, tipo não entintada.	Unidade	15	CARBRINK	7,49	112,35
6	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor vermelha, tipo não entintada.	Unidade	15	CARBRINK	7,49	112,35